

Direção Regional da Educação

Despacho n.º 1913/2018 de 26 de outubro de 2018

Considerando que a autorização de despesas e de pagamentos, quer quanto ao orçamento do Fundo Escolar quer quanto ao orçamento geral da Escola Básica Secundária do Nordeste, ilha de São Miguel, Açores, pertencem ao Conselho Administrativo, conforme disposto, nos artigos 43.º e 80.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional (doravante designado por RJCAG), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013, de 30 de agosto;

Considerando que o artigo 80.º do RJCAG prevê nos seus nºs 2 e 3 a possibilidade de delegação, “no respetivo presidente a competência para autorizar despesas até a um montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria”, bem como a possibilidade de “delegar em qualquer dos seus membros a autorização de pagamento de qualquer despesa”.

Assim, o Conselho Administrativo, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2018/A, de 3 de janeiro, dos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 43.º e nºs 2 e 3 do artigo 80.º do RJCAG, determina o seguinte:

1 – Delegar no Presidente do Conselho Administrativo a competência para autorizar despesas até ao montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria, fixada em cada ano económico no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola Básica e Secundária do Nordeste, ilha de São Miguel, Açores.

2 – Delegar nos diferentes membros do Conselho Administrativo, que do mesmo fazem parte neste momento, a competência para a autorização do pagamento de qualquer despesa, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola Básica e Secundária do Nordeste, ilha de São Miguel, Açores.

5 de julho de 2018. - O Conselho Administrativo, O Presidente, *Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral*. - A Vice-Presidente, *Nélia Maria Corrêa Miranda*, A Secretária, *Volusiana Maria Lima Moniz Matos*.